ELVINO SILVA FILHO

MATRÍCULA NO

40897

Oficial Official Offi

(segue-verso)

N° CADASTRO: 042.069.495, quarteirão número 1.552, da Prefeitura local:

APARTAMENTO nº \*09-A\*, situado no 9º andar do edifício de nominado "TRIANON", à avenida Princesa D'Oeste nº 1.181, nesta cidade, 1º subdistrito, contendo: sala, três (3) dormitórios, circulação, cozi nha, área de serviço, banheiro social, banheiro de serviço e lavabo, — com a área útil de 98,00 ms2, área comum de 27,647 mts2, e área total de 125,647 mts2, mais uma parte ideal de 0,02550 ou 25,245 mts2 no ter reno, estando vinculado o BOX DE GARAGEM nº "08" do subsolo, com a área equivalente de construção de 19,832 mts2, mais uma parte ideal equivalente a 0,00388 ou 3,8412 mts2 no todo do terreno onde se assenta o edifício, que mede: 16,00 ms de frente para a citada avenida Princesa D'Oeste; 42,50 mts nos fundos; por 33,50 mts de um lado, e 45,50 mts de outro lado, encerrando uma área total de 990,00 mts2, confrontando em

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO (A): \*TAURUS\* - CONSTRUTORA LTDA., com sede nesta cidade, à rua Francisco de Campos Abreu, nº 325, inscrita no CGC.

sob nº 44.430.213/0001-29. (Aquisição: R.4/24.987). Instituição de Condomínio: Vide R.8/24.987. Campinas, 28 MAR 1984 .0 3º escrevente autorizado: (Wilton Pierre Junior). O Oficial Maior do Registro de Imóveis: (Leonardo Albrecht).

R.1/40397: Por escritura pública do 19. Tabelionato local, de 12 de dezembro de 1.983, livro 949 e fls 2, microfilmada sob no. 107105, a proprietária acima qualificada \*VENDEU\* partes ideais de 25,245 ms2 e 3,8412 mts2 (apartamento e box respectivamente) no todo do terreno do edifício "Trianon", constante desta matrícula, a ANTONIO AFFONSO FERREIRA, do comércio, portador do RG sob número ---1.273.113, e s/mr. YOLANDA DE ANGELIS AFFONSO FERREIRA, do lar, portadora do RG número 966.467, sendo ambos brasileiros, casados pelo regi-

ÔNUS (segue-verso)

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

### IMÓVEL

sua integridade com os lotes nºs "2","12","13","14","15" e "16", sendo este terreno constituído pelo lote nº "1", situado na quadra "H", do lo teamento denominado Jardim Proença .- .

### AQUISICÕES

me da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6515/1977, ins critos no CPF.MF sob nº 014.066.718/00, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Coronel Silva Telles, número 816, ----pelo preço de cr\$290.000,00, obrigando-se este(s) adquirente(s) a par ticipar na construção da unidade autônoma objeto desta matrícula. Cam pinas,= 28 MAR 1984 = .0 39 escrevente autorizado: excito (8). R.2/ 40897 :Por escritura pública de Divisão, Instituição e Especificação de Condomínio, do 1º tabelionato local, datada de 12 de dezembro de 1.983 (lvº 949 e fls 2), ficando microfilma da sob nº. 107105 ,a UNIDADE AUTONOMA desta matricula, estimada pe lo valor de cr\$9.025.000,00, foi atribuída ao(s) proprietário(s) qualificado(s) no R.1, ANTONIO AFFONSO FERREIRA, e s/mr. YOLANDA DE ANGE-LIS AFFONSO FERREIRA, ambos brasileiros-. Campinas, = 28 MAR 1984 . (Wilton Pierre JR). 0 39. escrevente autorizado: eccitar

### ÔNUS

COMARCA DE CAMPINAS ESTADO DE SÃO PAULO

DR.

ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

REGISTRO GERAL

REGISTRO

(continua folha 1 - AQUISIÇÕES)

CAMPINAS

COMARCA DE ESTADO DE SA

PAULO

SÃO

OFICIAL

MATRICULA Nº

40.897

Folha nº 1 (WM) AQUISICES Ficha 2
Oficial Wino I ka 1

# **AQUISIÇÕES**

R.3/40.897 Os proprietários ANTONIO AFFONSO FERREIRA e s/m. YOLANDA DE ANGELIS AFFONSO FERREIRA, já qualificados, de acordo com a escritura pública, lavrada em notas do lo Tabelião local, em 28 de dezembro de 1.983, livro 945, fls. 53, microfilmada sob n. 215.045, pelo presente registro TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a ERALDO LINER, brasileiro, solteiro, médico, portador da CIRG n. 5 424 472 e do CIC n. 968 475 738 72, residente e domiciliado nesta cidade à rua Dom Lino Deodato Rodrigues de Carvalho, número 125, pelo preço de "Cr.\$21.000.000,00". Campinas, 28 AGO 1995 O escrevente autorizado do Registro: facelos x. Jon Santos (Geraldo Alberto dos Santos) (sv).

Juizo, em 31 de maio de 1.995, que transitou em julgado. O imóvel foi estimado em "CR\$2.490.711,70". Campinas, 28 AGO 1995 O escrevente autorizado do Registro: Garaldo A. Lo Cartor (Geraldo Alberto dos Santos) (sv).

Av.5/40.897: Nos termos de requerimento datado de 05 de abril de 2.004, e de acordo com cópia autenticada do cartão de identificação do contribuinte, expedido pela Secretaria da Receita Federal, prenotados sob nº 297.439, faço constar que o proprietário, WILSON LINER, está inscrito no CPF. nº 014.420.828-87, e não como constou anteriormente. Campinas, 15 de abril de 2.004. (GJM). O escrevente habilitado: , (Eroaldo Soares de Paula). O escrevente autorizado: , (Eauro dos Santos Batista). R.6/40.897: Nos termos do FORMAL DE PARTILHA datado de 24 de setembro de 2.003, prenotado sob nº. 297.439, expedido pelo Juízo de Direito da 8ª. Vara Cível desta comarca / Cartório do 8º Oficio respectivo, extraído dos autos de arrolamento sob nº. 547/01, em virtude do falecimento de ERCILIA TOSSINI LINER, ocorrido em 06 de janeiro de 2.001, A PROPRIEDADE DO IMÓVEL objeto desta matrícula, estimada pelo valor de "R\$66.077,77",

FOI TRANSMITIDA ao viúvo-meeiro e ao herdeiros, na seguinte proporção: 1) WILSON (continua no verso)

AQUISIÇÕES

#### **AQUISIÇÕES**

LINER, brasileiro, viúvo, ferroviário aposentado, portador do RG. nº 7.321.760-8 SP, inscrito no CPF. sob nº 014.420.828-87, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Princesa D'Oeste nº 1.181, apto. 9-A - PARTE IDEAL DE 1/2; 2) ANTONIO EDUARDO LINER, brasileiro, comerciário, portador do RG. nº 5.056.799, inscrito no CPF. sob nº 552.655.538-00, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, com CARMEM LÚCIA DA SILVA LINER, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 9.852.422, residentes e domiciliados à Rua Alice Maria de Lourdes nº 125, nesta cidade - PARTE IDEAL DE 1/2; consequente à partilha dos bens do espólio, a qual foi homologada por sentença proferida pelo mencionado Juízo de Direito, em 10 de julho de 2.003, que transitou em julgado. Campinas, 15 de abril de 2.004. (GJM). O escrevente habilitado:

(Eroaldo Soares de Paula). O escrevente autorizado:

R.7/40.897: Os proprietários, ANTONIO EDUARDO LINER e sua mulher CARMEM LUCIA DA SILVA LINER, portadora do RG. nº 9.852.422-7 SSP/SP, já qualificados, pelo presente registro, lançado de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 5º. Tabelionato desta cidade, datada de 05 de maio de 2.004 (livro 911 e fis. 037) - prenotada sob nº. 299.029, TRANSMITEM A PROPRIEDADE DA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% (metade) DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a WILSON LINER, brasileiro, viúvo, ferroviário aposentado, portador da cédula de identidade RG. nº. 7.321.760-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 014.420.828-87, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Princesa D'Oeste nº 1.181, apto. 9-A, Bairro Jardim Paraíso, pelo preço de R\$33.038,88 (R\$31.038,88 ao apartamento e R\$2.000,00 ao Boxe), ficando, conseqüentemente, este adquirente como proprietário da totalidade do imóvel desta matrícula. Campinas, 23 de junho de 2.004. (FAF) O escrevente autorizado:

" CARTORIO DE REGISTRO GERAL

DR.

**ELVINO SILVA FILHO** 

OFICIAL

COMARCA DE CAMPINAS ESTADO DE SÃO PAULO

CONTINUA

#### LIVRO № 2 - REGISTRO GERAL

— matrícula -40.897 – ficha –

3 (três)

## 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho Oficial de Registro

Av.8/40.897: A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma sequência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a
habilitado:  , (Celso Fernandes Moreira). O escrevente autorizado:  , (Wilton Pierre Júnior)
Av.9/40.897: A PARTE IDEAL de 50% no imóvel, adquirida por ANTONIO EDUARDO LINER e sua
mulher CARMEM LÚCIA DA SILVA LINER conforme o R.6, foi ARRECADADA nos autos da ação de
falência de EDU LUB VEÍCULOS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF. 02.588.950/0001-
04, decretada em 26 de novembro de 2.003, por força de desconsideração da personalidade jurídica
da falida, declarada por decisão datada de 29 de março de 2.005, com alcance dos bens dos sócios
Antonio Eduardo Liner e Célio Moreira da Silva, tudo em cumprimento a Mandado datado de 11 de
agosto de 2.008, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível desta Comarca (processo nº.
114.01.2003.020205-3, ordem nº. 1583/03 - 1º. Oficio), prenotado sob nº. 340.783. Esta averbação
está sendo feita em virtude de decisão proferida pelo mencionado Juízo de Direito, datada de 03 de
julho de 2.008, que declarou ineficaz a alienação constante do R.7. Campinas, 12 de setembro de
2008. (MVS). O escrevente habilitado. (Celso Fernandes Moreira). O escrevente autorizado: (Wilton Pierre Júnior)